



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2023**

---

**Projeto de Lei nº 028/2023**

**Sumula:** Autoriza a suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) .

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.08.242.0015.2.075.	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - GND3 - APAE

437 - 3.3.50.43.00.00	1941 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
-----------------------	-------------------------	-----------

**Total Suplementação: 50.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Superavit Financeiro da Fonte de Recursos 1941 (Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviços MAC GND3), de acordo com o Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI  
do Paraná, em 05/01/2023.

---

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**